



Diário Oficial

ANO II Nº 342

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

EXTRATO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 PROCESSO: 006/2013

OBJETO: Esta licitação visa à Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Reformas de pontes no Município de Rochedo/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico e cronograma físico-financeiro.

A Prefeitura Municipal de Rochedo-MS através da Comissão Permanente Licitação, torna público a anulação da Tomada de Preço nº 01/2013, Processo nº 06/2013, tendo em vista que houve violação ao princípio da competitividade ou da concorrência (art. 3º, §1º da Lei 8666/93).

Rochedo – MS, 07 de Fevereiro de 2013.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE
CORDEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação Permanente
Municipal

JOÃO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 13/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **“MENOR PREÇO”**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria à administração municipal, com enfoque na área de gestão administrativa, compreendendo assessoria, consultoria, orientação, assistência, viabilidade da redução de custos, implantação de processos de qualidade na gestão e emissão de relatórios por ação desenvolvida de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e demais especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos, partes integrantes deste Edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **25 de fevereiro de 2013 às 14h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 21, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, em 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOEIRO

DECRETO Nº 015/2013

Rochedo – MS, 30 de janeiro de 2013

“Fixa o Valor da U.F.R. - Unidade de 2013 e dá outras providências”.

Fiscal de Rochedo para o Exercício

O **Prefeito Municipal de Rochedo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOÃO CORDEIRO**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;

DECRETA

Art. 1º. O valor da U.F.R. – Unidade Fiscal de Rochedo em **R\$ 76,29** (*setenta e seis reais e vinte e nove centavos*) para o Exercício Fiscal de 2013, em virtude do acúmulo do Índice de reajustamento de preço medido pelo IGPM/FGV para o exercício 2012 ter atingido o percentual positivo de 7,81%.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal de Rochedo, será reajustado anualmente tomando-se o Índice de Preço Médio IGPM/FGV.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2013

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013 até 15 de Fevereiro de 2013, ao funcionário Público Municipal, **JAIR CARRILHO ALVES**, concursado no Cargo de Motorista, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II N° 342

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

PORTARIA N° 146/2013

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **KENIA WILICEA FERREIRA DE REZENDE**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 151/2013

“Dispõe sobre a redução da Carga Horária da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA** e dá outras providências.”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - **REDUZIR** a carga horária da servidora pública **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, para **6 (seis) horas diárias**, conforme recomendação médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 149/2013

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e revogação da portaria 107 de 10 de Janeiro de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **ORCIDNEY POLO FEJES**, Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretária de Saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Revogar a portaria nº 107 de 10 de Janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N 02/2013 PROCESSO N. 012/2013

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada



Diário Oficial

ANO II Nº 342

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

no dia **26 de Fevereiro de 2013 às 14h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Joaquim Murtinho, nº 203, Centro.

E, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

Rochedo – MS, 24 de Janeiro de 2013.

João Cordeiro,
Prefeito Municipal

Edgar de Souza Rezende,
Presidente da CPL

PORTARIA 147/2013

“Dispõe sobre designação para responder pelo cargo de Secretário da Escola Municipal Doce Saber, Rochedo - MS e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **RONALDO MAZONI MARQUES**, Assistente de Administração - QP, SÍMBOLO STM3 / CLASSE MA / REF IV, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Secretário da Escola Municipal Doce Saber, Rochedo - MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2013

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **RONALDO MAZONI MARQUES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 148/2013

“Dispõe sobre a Readaptação da servidora pública municipal **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA** e dá outras providências.”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias o servidor público **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA** que exercia as atribuições do cargo de Professor de Matemática para exercer, principalmente, as **atribuições** de:

- A- Executar serviços de apoio às unidades administrativas e operacionais da unidade escolar quando solicitado;
- B- Verificar e acompanhar os registros diários nos livros ponto, fazendo controle diário;
- C- Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos;
- D- Produzir material de apoio pedagógico ao aluno articulado com o coordenador pedagógico;
- E- Articular a comunidade interna: divulgar as informações pertinentes recebidas;
- F- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
- G- Manter afixado em edital os atos oficiais da unidade escolar;
- H- Participar na organização das turmas, ensalamento dos alunos, preparação dos diários de classes, elaboração do horário de aulas e dos livros pontos, quando solicitado;
- I- Organizar murais da unidade escolar;
- J- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- K- Elaborar projetos com proposta de ações didáticas e/ou pedagógicas, que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- L- Participar de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
- M- Coletar dados da avaliação de desempenho dos alunos, análise e tratamento estatístico dos resultados e proposição de



Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

alternativas de solução;

N- Implementar projetos e mecanismos de combate à evasão e repetência de alunos;

O- Analisar, sob a supervisão do secretário, os documentos apresentados para deferimentos das matrículas pelos alunos;

P- Elaborar propostas de atividades extracurriculares, com vistas ao fortalecimento das relações da escola com a comunidade.

Art. 2º - A critério da Administração e de acordo com necessidade do serviço, a servidora, ainda, poderá ser designada para exercer outras atribuições, quais sejam:

Acompanhar as atividades do desempenho acadêmico e frequência junto às famílias com visitas domiciliares;

Acompanhar a realização das aulas programadas;

A- O u v i r
reclamações, analisando fatos relativos aos alunos;

B- P r e s t a r
apoio às atividades acadêmicas dos alunos; Desenvolver projetos de leituras;

C- C u i d a r
da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;

D- s p e c i o n a r
o comportamento dos alunos no ambiente escolar;

E- O r i e n t a r
alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

F- C o n t r o l a r
atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;

G- F i s c a l i z a r
espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;

H- A t e n d e r
pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;

I- Z e l a r
pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;

J- A t e n d e r
individualmente alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem; Acompanhar as atividades dos alunos com dificuldade de aprendizagem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL